



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 230, DE 14 DE JULHO DE 2000.

“Considera de Utilidade Pública a Sociedade Beneficente de Conceição de Jacareí”.

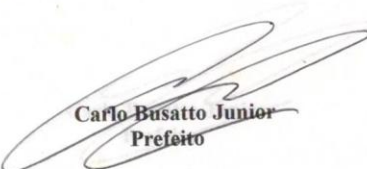
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,
faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art.1º- Fica considerada de utilidade pública a **Sociedade Beneficente de Conceição de Jacareí**, localizada em Conceição de Jacareí, 2º distrito deste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 14 de julho de 2000.


Carlo Busatto Junior
Prefeito

/rfc.